

PROJETO DE LEI 01-0154/2007 da Vereadora Soninha (PT)

“Confere denominação à Casa de Cultura da Penha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. A Casa de Cultura da Penha passa a denominar-se “Casa de Cultura da Penha – Itamar Assumpção”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes”